



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO nº 003/2020/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 27 de Janeiro de 2020.

O VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

Considerando: a solicitação de apreciação e aprovação da Utilização de recurso de investimento destinado para a construção das academias de saúde no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para academia de Saúde do Jardim dos Migrantes e R\$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais) para academia de saúde do Mario Andreazza, conforme o Ofício n. 024/DRAC/SEMUSA/2019 e Ofício n. 028/DRAC/SEMUSA/2019 ;

Considerando: Que se trata da Utilização de recurso de investimento destinado para a construção das academias de saúde no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para academia de Saúde do Jardim dos Migrantes e R\$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais) para academia de saúde do Mario Andreazza.

Considerando: Que a obra foi inaugurada no ano de 2015 e que o repasse fundo a fundo ocorreu somente em 2019.

Considerando: Ser possível a utilização do recurso somente para o estabelecimento academia de saúde como investimento, porém, como o município utilizou recursos próprios para a conclusão da obra em virtude de atraso no repasse fundo a fundo, com a chegada da verba mencionada, existe a disponibilidade financeira e atual necessidade é para a aquisição de equipamentos.

A B



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

Considerando: Que a Resolução nº 032/2019/CMS-JP/RO de 20 de Novembro de 2019, não constou em seu âmbito a necessidade da aquisição de equipamentos para as academias de saúde.

Considerando: Que a aplicação dos recursos proporcionará melhores condições de vida para a população de Ji-Paraná/RO.

Considerando: As explicações foram realizadas pela Gestão.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste conselho através da reunião Ordinária do dia 20 de Novembro de 2019, a Utilização de recurso de investimento destinado para a construção e compra de equipamentos das academias de saúde no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para academia de Saúde do Jardim dos Migrantes e R\$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais) para academia de saúde do Mario Andreazza.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro – Rodrigo Zipparro
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 032/2019/CMS-JP/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde –



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO**

SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos Financeiros na Área da Saúde.


Rafael Martins Papa
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA